PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4870/2025**
DATA: **05/08/2025**
HORA: **14h:29min**

___ / 2025

"Declara a Bíblia Sagrada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural e imaterial do Município de Porto Velho, em reconhecimento à sua relevância histórica, literária e formativa para os cidadãos porto-velhenses.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá desenvolver ações de valorização, preservação e divulgação da Bíblia Sagrada como bem cultural e imaterial do Município.

Art. 3º A declaração prevista nesta Lei não implica imposição religiosa, respeitando o princípio da laicidade do Estado e os direitos à liberdade de crença e de consciência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
PEDRO GEOVAR RIBEIRO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Porto Velho
Partido Progressista - PP

Rua Belém, N° 139, Bairro Embratel
https://www.portovelho.ro.leg.br/ - E-mail: gabinetepedrogeovar@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B464F989

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 29/09/2025, 12:58:25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B464F989